



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Goiás e Tocantins
Gerência de Recursos Logísticos
Setor de Gestão de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2018 DO
CONTRATO Nº 14/2012. FIRMADO DE ENTRE
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A)
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E
TOCANTINS E OS PROPRIETÁRIOS JOSÉ
RANZI E JOÃO CARLOS RANZI,
REPRESENTADOS PELO PROCURADOR
VITOR HUGO RANZI.**

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS – SAMF/GO-TO**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.460/0010-32**, com sede Rua 06, Quadra F-04, Lotes 38/40, nº 483, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-070, neste ato representado pelo (a) Responsável pelo Recursos Logísticos, Senhor **Diego Cesar Santana Mendes**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.962.529, expedida pela DGPC-GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **741.728.401-91**, Portaria SAMF/GO/TO nº 140, de 12/11/2014, publicada no BS nº 46, de 12.11.2014, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IX, artigo 86 da Portaria GMF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

CONTRATADA: Os Senhores **JOSÉ RANZI**, brasileiro, aposentado, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.023.295.168 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 056.020.500-78 e **JOÃO CARLOS RANZI**, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.016.268.396 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 186.521.150-87, neste ato legalmente representados pelo procurador **VITOR HUGO RANZI**, brasileiro, viúvo, contador, portador da Carteira de Identidade nº 61.790 – SJSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 284.530.269-04.

Art. 1º O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajustar o Contrato original.

Art. 2º A vigência do reajuste refere-se ao período de 01/07/2016 a 30/06/2018, em conformidade com o disposto na cláusula Quinta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com base no INPC/IBGE acumulado no período de 6,17% (seis vírgula dezessete por cento).

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 01/07/2018.

Art. 4º Os valores da diferença decorrente do presente reajuste, bem como a despesa adicional por ele gerado, é demonstrada e detalhada no quadro a seguir:

A- Valor mensal antes do Reajuste - R\$ 11.539,84

B- Total anual antes do Reajuste (A x 12) - R\$ 138.478,08

C- Valor mensal após o Reajuste - R\$ 12.252,36

D- Total anual após o Reajuste (C x 12) - R\$ 147.028,32

E- Valor do acréscimo mensal após o Reajuste (A – C) - R\$ 712,52

F- Valor total anual da diferença do Reajuste (12 meses) - R\$ 8.550,24

G -Valor total da diferença do Reajuste para a vigência (01/07/2018 a 28/06/2023) - R\$ 41.934,38

H- Valor total do contrato após o Reajuste (01/07/2018 a 28/06/2023) - R\$ 734.324,78

Art. 5º A despesa com o contrato após o apostilamento, para o período de 01/07/2018 até o final da vigência em 28/06/2023, no montante de **R\$ 734.324,78 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)** correrá neste exercício à conta das Notas de Empenho nº 2018NE800083 e nº 2018NE800091, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339039, da vigente Lei Orçamentária Anual. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na PLOA dos anos seguintes.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Art. 7º Publique-se em Boletim de Serviço - BS/MF.

Diego Cesar Santana Mendes

Responsável p/ Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Diego Cesar Santana Mendes, Chefe de Recursos Logísticos**, em 01/08/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931097** e o código CRC **B1FB0C74**.